



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.914, DE 17 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Conselheiro Lafaiete, para 2019, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2019 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º - Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:

IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º - A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º - A especificação da modalidade de que trata o §5º do caput deste artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

V - aplicações diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VI - aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras; e

VI - amortização da dívida.

Parágrafo único - Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º - O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2018, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de julho de 2018, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

**CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12 - A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13 - Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 - A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2019



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 - A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2019, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º - O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2018.

§ 4º - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, auxílios alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, e quaisquer outras verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19 - No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

- I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e
- II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único - Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 - Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Art. 21 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 - A estimativa da receita de que trata o artigo 21 desta Lei levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 - Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 - Na programação da despesa não poderão:



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - programa de alimentação escolar;

II - despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

III - pessoal e encargos sociais;

IV - transporte escolar;

§ 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º - A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º - Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS
ORÇAMENTOS.**

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º - O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 32 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º - Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º do caput deste artigo, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33 - Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 100% (Cem por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 100% (Cem por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 100% (Cem por cento) com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º - Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 34 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

**CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A
ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 35 - A transferência de recursos a título de subvenção, auxílio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 4320/64.

Art. 36 - Não se aplicam as exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos. 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 37 - Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 os convênios:

- I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
- II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º - É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 40 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 - As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º - No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.

§ 2º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE
DESPESAS
ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO**

Art. 42 - A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.**

Art. 43 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º - Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

**CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 44 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

**CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 45 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2019 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

**CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 47 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na vigência da Lei Orçamentária Anual de 2019, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 - É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47 desta Lei.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 53 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2019 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único - O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 - Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais - Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2021;
- XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2021; e

XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2019.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS

Procurador Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2015 a 2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2019
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios					R\$ Unidade
	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	
Dívida Consolidada (I)	97.042.547	92.687.168	98.989.895	106.909.087	115.782.541	125.624.057
Deduções - (II)	30.784.977	37.022.232	39.539.744	42.702.923	46.247.266	50.178.283
Ativo Disponível	24.074.719	36.197.045	38.658.444	41.751.119	45.216.462	49.059.862
Haveres Financeiros	6.710.258	825.187	881.300	951.804	1.030.803	1.118.422
(+) Restos a Pagar Processados	14.450.339	27.220.599	29.071.600	31.397.328	34.003.306	36.893.587
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	80.707.909	82.885.535	88.521.751	95.603.491	103.538.581	112.339.361
Receitas de Privatizações - (IV)						
Passivos Reconhecidos - (V)						
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	80.707.909	82.885.535	88.521.751	95.603.491	103.538.581	112.339.361
Resultado Nominal	33.936.954	2.177.626	5.636.216	7.081.740	7.935.090	8.800.779
"a" é o exercício de 2015 =						46.770.955

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2018: Dívida consolidada de 2017 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2017, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2019: Dívida consolidada de 2018 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2018, também corrigidos pelo mesmo fator;


Para 2020: Dívida consolidada de 2019 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2019, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2021: Dívida consolidada de 2020 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2020, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	PIB	Fator de Correção
2018	3,50%	3,30%	1,068%
2019	4,50%	3,50%	1,080%
2020	4,50%	3,80%	1,083%
2021	4,50%	4,00%	1,085%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


Márcio Marçus Leão Dutra
 Prefeito Municipal

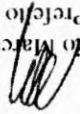
Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
 Tabela para Fixação de Valores Constantes



Variáveis			Exercícios		
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	2019	3,50%	2020	3,80%	4,00%
	2020	4,50%	2021	4,50%	4,50%
	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil				
Variáveis					
Exercício de 2019					
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2017/100}) + \text{Crescimento do PIB}\}$					
1,0800					
Exercício de 2020					
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2018/100}) + \text{Crescimento do PIB}\}$					
1,1300					
Exercício de 2021					
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2017/100}) \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2019/100}) + \text{Crescimento do PIB}\}\}$					
1,1812					
Variáveis					
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2014 e 2015 - divulgados pelo IBGE, 2016 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	2016	10,67%	2017	6,29%	2,95%
	2017	10,295	2018	10,295	10,295
	$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2017/100})\}$				
Exercício de 2018					
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2016/100}) \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2017/100})\}\}$					
1,0943					
Exercício de 2016					
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2015/100}) \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2016/100})\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de 2017/100})\} =$					
1,2110					

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018

Mário Marcus Leão Dutra
 Prefeito Municipal



Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

IRF, art. 4º, § 1º

R\$ unidade

Especificação	Ano de 2019			Ano de 2020			Ano de 2021		
	Valor	Índice de Deflação	Valor	Índice de Deflação	Valor	Índice de Deflação	Valor	Índice de Deflação	
	Corrente (a)	Constante	Corrente (b)	Constante	Corrente (c)	Constante	Constante	Constante	
Receita Total	237.445.442	219.856.890	257.153.413	227.564.358	279.011.453	236.216.945	279.011.453	236.216.945	
Receitas Primárias (I)	235.251.645	217.825.597	254.777.531	225.461.854	276.433.621	234.034.498	276.433.621	234.034.498	
Despesa Total	237.445.441	219.856.891	257.153.413	227.564.358	279.011.453	236.216.945	279.011.453	236.216.945	
Despesas Primárias (II)	229.899.988	212.870.360	248.981.687	220.332.902	270.145.131	228.710.530	270.145.131	228.710.530	
Resultado Primário (I - II)	5.351.656	4.955.237	5.795.844	5.128.952	6.288.491	5.323.968	6.288.491	5.323.968	
Resultado Nominal	7.081.740	6.557.167	7.935.090	7.022.048	8.800.779	7.450.924	8.800.779	7.450.924	
Dívida Pública Consolidada	106.909.087	98.989.895	115.782.541	102.460.159	125.624.057	106.355.960	125.624.057	106.355.960	
Dívida Consolidada Líquida	95.603.491	88.521.751	103.538.581	91.625.036	112.339.361	95.108.857	112.339.361	95.108.857	

Observação:


O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios	
	2019	2020
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	3,50%	3,80%
		4,00%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,0800
	Ano de 2020 = valores correntes dividido por	1,1300
	Ano de 2021 = valores correntes dividido por	1,1812

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


Márcio Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
Anexo de Metas Fiscais

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ unidade

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	202.909.047	206.238.562	1,64	223.511.335	8,38	237.445.442	6,23	257.153.413	8,30	279.011.453	8,50
Receitas Primárias (I)	199.066.432	204.336.602	2,65	221.480.041	8,39	235.251.645	6,22	254.777.531	8,30	276.433.621	8,50
Despesa Total	183.921.698	206.751.123	12,41	223.511.335	8,11	237.445.441	6,23	257.153.413	8,30	279.011.453	8,50
Despesas Primárias (II)	179.575.297	200.209.428	11,49	216.524.804	8,15	229.899.988	6,18	248.981.687	8,30	270.145.131	8,50
Resultado Primário (I - II)	19.491.135	4.127.174	-78,83	4.955.237	20,06	5.351.656	8,00	5.795.844	8,30	6.288.491	8,50
Resultado Nominal	33.936.954	2.177.626	-93,58	5.636.216	158,82	7.081.740	25,65	7.935.090	12,05	8.800.779	10,91
Dívida Pública Consolidada	97.042.547	92.687.168	-4,49	98.989.895	6,80	106.909.087	8,00	115.782.541	8,30	125.624.057	8,50
Dívida Consolidada Líquida	80.707.909	82.885.535	2,70	88.521.751	6,80	95.603.491	8,00	103.538.581	8,30	112.339.361	8,50

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	245.725.416	225.677.692	-8,16	217.106.688	-3,80	219.856.890	1,27	227.564.358	3,51	236.216.945	3,80
Receitas Primárias (I)	241.071.961	223.596.461	-7,25	215.133.600	-3,78	217.825.597	1,25	225.461.854	3,51	234.034.498	3,80
Despesa Total	222.731.497	226.238.564	1,57	217.106.688	-4,04	219.856.890	1,27	227.564.357	3,51	236.216.945	3,80
Despesas Primárias (II)	217.467.950	219.080.278	0,74	210.320.354	-4,00	212.870.360	1,21	220.332.902	3,51	228.710.530	3,80
Resultado Primário (I - II)	23.604.011	4.516.183	-80,87	4.813.246	6,58	4.955.237	2,95	5.128.952	3,51	5.323.968	3,80
Resultado Nominal	41.098.080	2.382.879	-94,20	5.636.216	136,53	6.557.167	16,34	7.022.048	7,09	7.450.924	6,11
Dívida Pública Consolidada	117.519.749	101.423.448	-13,70	98.989.895	-2,40	98.989.895	0,00	102.460.159	3,51	106.355.960	3,80
Dívida Consolidada Líquida	97.738.296	90.697.957	-7,20	88.521.751	-2,40	88.521.751	0,00	91.625.036	3,51	95.108.857	3,80

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

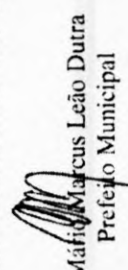
	Índices de Inflação		
	2017	2018	2019
2016	2017	2018	2019
10,67%	6,29%	2,95%	4,50%

* Inflação média (% anual), projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil.
* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2016 = valores correntes multiplicado por	1.2110	Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1.0800
Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por	1.0943	Ano de 2020 = valores correntes dividido por	1.1300
Ano de 2018 = valores correntes	1.0295	Ano de 2021 = valores correntes dividido por	1.1812

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


Márcio Marcus Leão Dutra
 Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido

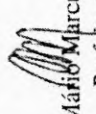
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

	2017	%	2016	%	2015	R\$ unidz
Patrimônio Líquido						%
Patrimônio / Capital	49.408.844	100,000	21.962.156	100,000	29.634.478	100,000
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		0,000		0,000		0,000
Total	49.408.844	100,000	21.962.156	100,000	29.634.478	100,000

Regime Previdenciário


	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital		0,000		0,000		0,000
Reservas		0,000		0,000		0,000
Resultado Acumulado		100,000		100,000		100,000
Total	0	100,000	0	100,000	0	100,000

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


Mário Marcus Leão Dutra
 Prefeito Municipal


 1

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
 Anexo das Variações previstas no Quadro de Pessoal
 Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC



LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

Item	Cargos Criados	Descrição do Cargo	Vencimento do Cargo	Valor Total
		Nao existe previsão de criação de cargos no exercicio de 2019		

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018

Mário Marcus Leão Dura
 Prefeito Municipal




Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Histórico da Despesa Realizadas de 2015 a 2017

R\$ Unidade

Descrição das Despesas		Poder Executivo	Poder Legislativo	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	172.666.684	5.343.042	178.009.726
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	93.453.178	4.281.384	97.734.562
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	783.565	195.275	978.841
3.1.90.03.00	Pensões	195.842		195.842
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	14.070.839		14.070.839
3.1.90.09.00	Salário Família			0
3.1.90.11.00	Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	59.186.851	3.406.178	62.593.029
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.120.944	649.593	17.770.537
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil		30.338	30.338
3.2.90.34.00	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz			0
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			0
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.095.137		2.095.137
3.1.90.94.00	Indenizações e Restit. Trabalhistas			0
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais			0
3.1.71.70.00	Ratão Participação Consórcio Público			0
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários			0
0	0			0
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	49.549		49.549
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	49.549		49.549
3.2.90.22.00	Outros Enc. S. Dívida p. Contrato			0
3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato			0
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	79.163.957	1.061.658	80.225.615
3.3.30.41.00	Contribuições			0
3.3.50.41.00	Contribuições	739.247		739.247
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	146.000		146.000
3.3.70.41.00	Contribuições			0
3.3.71.41.00	Contribuições			0
3.3.90.03.00	Pensões			0
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			0
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários			0
3.3.90.07.00	Outros Benefícios Assistenciais			0
3.3.90.14.00	Díarias - Civil	280	3.734	4.014
3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros a Estudantes			0
3.3.90.20.00	Material de Consumo	7.921.884	218.671	8.140.555
3.3.90.31.00	Premiações,Cult.Art.Cient.Desport.			0
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	745.243		745.243
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	184.729		189.269
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			0
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	10.062.611	107.931	10.170.542
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras			0
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil			0
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	47.779.367	414.914	48.194.281

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Histórico da Despesa Realizadas de 2015 a 2017

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesas Realizadas 2015		Total
	Poder Executivo	Poder Legislativo	
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	7.250.440	246.004	7.496.444
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias Contributivas	1.874.283	908	1.875.191
3.3.90.48.00 Outros Aux. Financeira Pessoas Físicas	144.725		144.725
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	16.412	63.312	79.724
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	153.978		153.978
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	48.671	1.499	50.170
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.096.086	145	2.096.231
3.3.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público			0
3.3.91.97.00 Aporte p cobertura de déficit			0
0			0
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	4.010.720	64.464	4.075.184
4.4.00.00.00 Investimentos	1.766.973	64.464	1.831.437
4.4.30.41.00 Contribuições			0
4.4.50.41.00 Contribuições			0
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	819.405		819.405
0			0
4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	947.568	64.464	1.012.032
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis			0
4.4.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público			0
0			0
0			0
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida	2.243.747	0	2.243.747
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado	2.243.747		2.243.747
4.6.91.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado			0
Reservas	0	0	0
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS			0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência			0
Totais	176.677.404	5.407.506	182.084.910

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


 Manoel Augusto Leão Dutra
 Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Histórico da Despesa Realizadas de 2015 a 2017

RS Unidade


Descrição das Despesas	Despesas Realizadas 2016			Total
	Poder Executivo	Poder Legislativo		
3.0.00.00.00.00	173.778.792	2.105.481		175.884.273
Despesas Correntes				
3.1.00.00.00.00	101.264.273	1.668.552		102.932.826
Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90.01.00	721.059	74.263		795.322
Aposentadorias e Reformas				
3.1.90.03.00	200.735			200.735
Pensões				
3.1.90.04.00	16.315.763			16.315.763
Contratação por Tempo Determinado				
3.1.90.09.00				0
Salário Família				
3.1.90.11.00	69.059.165	1.325.386		70.384.552
Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil				
3.1.90.13.00	12.130.103	259.908		12.390.011
Obrigações Patronais				
3.1.90.16.00		8.995		8.995
Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil				
3.3.90.34.00				0
Outras Desp.Pes.Dece.Contr.Terceiriz				
3.1.90.91.00				0
Sentenças Judiciais				
3.1.90.92.00				0
Despesas de Exercícios Anteriores				
3.1.90.94.00	2.837.448			2.837.448
Indenizações e Rescit. Trabalhistas				
3.1.91.13.00				0
Obrigações Patronais				
3.1.71.70.00				0
Ratão Participação Consórcio Público				
3.1.90.05.00				0
Outros Benefícios Previdenciários				
O				0
3.2.00.00.00.00	460	0		460
Juros e Encargos da Dívida				
3.2.90.21.00	460			460
Juros Sobre a Dívida por Contrato				
3.2.90.22.00				0
Outros Enc. S/ Dívida p. Contrato				
3.2.91.21.00				0
Juros Sobre a Dívida por Contrato				
3.3.00.00.00.00	72.950.987	436.929		72.950.987
Outras Despesas Correntes				
3.3.30.41.00				0
Contribuições				
3.3.50.41.00	720.468			720.468
Contribuições				
3.3.50.43.00				0
Subvenções Sociais				
3.3.70.41.00				0
Contribuições				
3.3.71.41.00				0
Contribuições				
3.3.90.03.00				0
Pensões				
3.3.90.04.00	47.920			47.920
Confissão por Tempo Determinado				
3.3.90.05.00				0
Outros Benefícios Previdenciários				
3.3.90.06.00				0
Outros Benefícios Assistenciais				
3.3.90.14.00	200	621		821
Diárias - Civil				
3.3.90.16.00				0
Auxílios Financeiros a Estudantes				
3.3.90.30.00	6.376.130	69.111		6.445.240
Material de Consumo				
3.3.90.31.00				0
Premiações,Cul.Art.Cient.Desport.				
3.3.90.32.00	1.443.218			1.443.218
Material de Distribuição Gratuita				
3.3.90.33.00	1.931.557	1.712		1.933.269
Passagens e Despesas c/ Locomoção				
3.3.90.35.00				0
Serviços de Consultoria				
3.3.90.36.00	1.370.591	46.004		1.416.595
Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física				
3.3.90.37.00				0
Locação de Mão-de-Obra				
3.3.90.38.00				0
Arrendamento Mercantil				
3.3.90.39.00	46.455.403	168.981		46.624.384
Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juríd				

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Histórico da Despesa Realizadas de 2015 a 2017

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	Despesas Realizadas 2016		Total
	Poder Executivo	Poder Legislativo	
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	7.633.500	120.011	7.753.511
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.619.569	342	2.619.911
3.3.90.48.00 Outros Aux.Financ. a Pessoas Físicas	106.481		106.481
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	14.280	28.211	42.491
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	250.055		250.055
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	187.400	1.936	189.336
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.357.287		3.357.287
3.3.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público			0
33.91.97.00 Aporte p cobertura de deficit			0
0			0
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	8.024.828	12.597	8.037.425
4.4.00.00.00 Investimentos	3.678.887	12.597	3.691.484
4.4.30.41.00 Contribuições			0
4.4.50.41.00 Contribuições			0
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.667.874		2.667.874
0			0
4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	1.011.013	12.597	1.023.610
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis			0
4.4.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público			0
0			0
0			0
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida	4.345.941	0	4.345.941
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado	4.345.941		4.345.941
4.6.91.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado			0
Reservas	0	0	0
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS			0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência			0
0			0
Total	181.802.620	2.118.078	183.921.698

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


 Manoel Marcus Leão Dutra
 Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Histórico da Despesa Realizadas de 2015 a 2017

RS Unidade


Descrição das Despesas		Poder Executivo	Poder Legislativo	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	193.438.244	5.864.143	199.302.387
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	112.131.272	4.656.736	116.788.008
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	743.667	280.372	1.024.039
3.1.90.03.00	Pensões	225.137		225.137
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.318.610	0	10.318.610
3.1.90.09.00	Salário Família			0
3.1.90.11.00	Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	78.695.350	3.558.646	82.253.997
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.601.832	698.721	21.300.553
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil		30.121	30.121
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz			0
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			0
3.1.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores		49.414	49.414
3.1.90.94.00	Indenizações e Restit. Trabalhistas	1.546.676	39.461	1.586.137
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais			0
3.1.71.70.00	Ratão Participação Consórcio Público			0
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários			0
0				0
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	236.326	0	236.326
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	236.326		236.326
3.2.90.22.00	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato			0
3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato			0
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	81.070.646	1.207.407	82.278.053
3.3.30.41.00	Contribuições			0
3.3.50.41.00	Contribuições	635.197		635.197
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	760.000		760.000
3.3.70.41.00	Contribuições			0
3.3.71.41.00	Contribuições			0
3.3.90.03.00	Pensões			0
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	33.313		33.313
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários			0
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais			0
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.938	2.938
3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros a Estudantes	7.278.651		7.278.651
3.3.90.30.00	Material de Consumo		260.074	260.074
3.3.90.31.00	Premiações, Cult. Art. Cient. Desport.			0
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.828.443		1.828.443
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção		10,757	10,757
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			0
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	4.760.399	113,796	4.874,195
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra			0
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil			0
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juríd	49.984,727	449,970	50.434,697

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Histórico da Despesa Realizadas de 2015 a 2017

RS Unidade

Descrição das Despesas	Despesas Realizadas 2017			Total
	Poder Executivo	Poder Legislativo		
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	10.479.851	294.141		10.773.992
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.090.595	1.152		2.091.748
3.3.90.48.00 Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	154.506			154.506
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte		72.726		72.726
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.302.505			2.302.505
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	82.961	1.853		84.814
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	679.498			679.498
3.3.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público				0
33.91.97.00 Aporte p cobertura de déficit				0
0				0
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	7.362.400	86.336		7.448.736
4.4.00.00.00 Investimentos	1.057.031	86.336		1.143.367
4.4.30.41.00 Contribuições				0
44.50.41.00 Contribuições	60.078			60.078
4.4.90.51.00 Obras e Instalações				0
0				0
4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	996.953	86.336		1.083.289
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis				0
4.4.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público				0
0				0
0				0
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida	6.305.369	0		6.305.369
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado	6.305.369			6.305.369
4.6.91.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado				0
Reservas	0	0		0
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS				0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência				0
0				0
Totais	200.800.645	5.950.479		206.751.123

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


 Marcos Leão Dutra
 Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Projeções da Despesas para 2018 a 2021

Descrição das Despesas	Projeto para 2018				Projeto para 2019	Projeto para 2020	Projeto para 2021
	Poder Executivo	Poder Legislativo	Total	Total			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.262.905	0	210.590.402	227.437.634	246.314.958	267.251.730
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	119.756.199	4.973.394	124.729.593	134.707.960	145.888.721	158.289.262
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	794.236	299.437	1.093.673	1.181.167	1.279.204	1.387.937
3.1.90.03.00	Pensões	240.447	0	240.447	259.682	281.236	305.141
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.020.275	0	11.020.275	11.901.897	12.889.755	13.985.384
3.1.90.09.00	Salário Família	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11.00	Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	84.046.634	3.800.634	87.847.269	94.875.050	102.749.679	111.483.402
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.002.756	746.234	22.748.990	24.568.909	26.608.129	28.869.820
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	0	32.169	32.169	34.743	37.626	40.825
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0	52.774	52.774	56.996	61.727	66.974
3.1.90.94.00	Indenizações e Restit. Trabalhistas	1.661.850	42.144	1.693.995	1.829.514	1.981.364	2.149.780
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0	0	0	0	0	0
3.1.71.70.00	Ratão Participação Consórcio Público	0	0	0	0	0	0
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	252.396	0	252.396	272.588	295.213	320.306
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	252.396	0	252.396	272.588	295.213	320.306
3.2.90.22.00	Juros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0
3.2.91.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	86.702.201	1.289.511	85.608.413	92.457.086	100.131.024	108.642.162
3.3.30.41.00	Contribuições	0	0	0	0	0	0
3.3.50.41.00	Contribuições	678.390	0	678.390	732.662	793.473	860.918
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	811.680	0	811.680	876.614	949.373	1.030.070
3.3.90.41.00	Contribuições	0	0	0	0	0	0
3.3.71.41.00	Contribuições	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03.00	Pensões	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.578	0	35.578	38.425	41.614	45.151
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14.00	Júris - Civil	0	3.138	3.138	3.389	3.670	3.982
3.3.90.18.00	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.773.599	277.759	7.742.033	8.361.396	9.055.392	9.825.100
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Ar.Cient.Desport.	0	0	0	0	0	0
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.952.777	0	1.952.777	2.108.999	2.284.046	2.478.190
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locumecao	0	11.488	11.488	12.408	13.437	14.580
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0	0	0	0	0	0
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	5.084.106	121.534	5.205.640	5.622.091	6.088.725	6.606.267
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juríd	53.502.439	480.566	51.909.034	56.061.757	60.714.883	65.875.648

M

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
Memória de Cálculo da Despesa
Projeções da Despesa para 2018 a 2021

Descrição das Despesas	Projeção para 2018		Total Projetado 2018	Projeção para 2019	Projeção para 2020	Projeção para 2021
	Poder Executivo	Poder Legislativo				
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	11.192.481	314.143	11.506.624	12.427.153	13.458.607	14.602.589
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.232.756	1.231	2.233.987	2.412.705	2.612.960	2.835.062
3.3.90.48.00 Outros Aux. Financeira Pessoas Físicas	165.012	0	165.012	178.213	193.005	209.410
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	0	77.672	77.672	83.885	90.848	98.570
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	2.459.075	0	2.459.075	2.655.901	2.876.233	3.120.713
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	88.602	1.979	90.581	97.828	105.947	114.953
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	725.704	0	725.704	783.760	848.812	920.961
3.3.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0	0	0	0
33.91.97.00 Aporte p cobertura de deficit	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	13.023.693	92.207	12.930.933	10.007.807	10.838.455	11.759.724
4.4.00.00.00 Investimentos	6.289.558	92.207	6.381.765	2.734.942	2.961.942	3.213.707
4.4.30.41.00 Contribuições	0	0	0	0	0	0
44.50.41.00 Contribuições	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	4.874.163	0	4.874.163	1.269.433	1.374.796	1.491.654
0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	1.415.395	92.207	1.507.602	1.465.509	1.587.146	1.722.054
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	0	0	0	0	0	0
4.4.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida	6.734.134	0	6.734.134	7.272.865	7.876.513	8.546.016
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado	6.734.134	0	6.734.134	7.272.865	7.876.513	8.546.016
4.6.91.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0
Totais	219.734.489	6.355.111	225.511.335	237.445.441	257.153.413	279.011.453


Metodologia de Cálculo	
2018	Projetada a partir da despesa realizada em 2017, corrigida pelos fatores da Tabela 1;
2019	Projetada a partir da despesa projetada para 2018, corrigida pelos fatores da Tabela 1;
2020	Projetada a partir da despesa projetada para 2019, corrigida pelos fatores da Tabela 1; e
2021	Projetada a partir da despesa projetada para 2020, corrigida pelos fatores da Tabela 1.

Tabela 1 - Fonte Banco Central do Brasil			
Exercício	IPCA	PIB	Fator
2018	3,50%	3,30%	6,80%
2019	4,50%	3,50%	8,00%
2020	4,50%	3,80%	8,30%
2021	4,50%	4,00%	8,50%

Tabela 2 - Ajuste da Despesa	Despesas DE Capital	Despesas Correntes	Total
		96,00000%	96,15810%

223.511.334,82

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


Marco Aurélio Leão Dutra
Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Avaliação Percentual da Despesa Realizada de 2015 a 2017 e Projeções para 2018

R\$ Unidade


Descrição das Despesas	2015	2016	Varição Percentual	2017	Varição Percentual	2018	Varição Percentual
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	178.009.726	175.884.273	98,8060%	199.302.367	113,3145%	210.590.402	105,6638%
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	97.734.562	102.932.626	105,3188%	116.788.008	113,4604%	124.729.593	106,8900%
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas	978.841	795.322	81,2514%	1.024.039	126,7577%	1.093.673	106,8000%
3.1.90.03.00 Pensões	195.842	200.735	102,4985%	225.137	112,1566%	240.447	106,8000%
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	14.070.839	16.315.763	115,9544%	10.318.610	69,2432%	11.020.275	106,8000%
3.1.90.09.00 Salário Família	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.1.90.11.00 Vinc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	62.593.029	70.384.552	112,4479%	82.253.997	116,8637%	87.847.269	106,8000%
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.770.537	12.390.011	69,7222%	21.300.553	171,9171%	22.748.990	106,8000%
3.1.90.16.00 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	30.338	8.995	100,0000%	30.121	334,8504%	32.169	106,8000%
3.3.90.34.00 Outras Desp.Pes.Dec.Contit.Tercetriz	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,0000%	49.414	0,0000%	52.774	0,0000%
3.1.90.94.00 Indenizações e Restit. Trabalhistas	2.095.137	2.837.448	0,0000%	1.586.137	0,0000%	1.693.995	0,0000%
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.1.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
0	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.2.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	49.549	460	0,9287%	236.326	51,356,2988%	252.396	106,8900%
3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato	49.549	460	0,0000%	236.326	0,0000%	252.396	0,0000%
3.2.90.22.00 Outros Etc. S/ Dívida por Contrato	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.2.91.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	80.225.615	72.950.987	90,9323%	82.278.053	0,0000%	85.608.413	104,0477%
3.3.30.41.00 Contribuições	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.50.41.00 Contribuições	739.247	720.488	97,4597%	635.197	86,1645%	678.390	106,8000%
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	146.000	0	0,0000%	760.000	0,0000%	811.680	0,0000%
3.3.70.41.00 Contribuições	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.71.41.00 Contribuições	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.83.00 Pensões	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0	47.920	-100,0000%	33.313	0,0000%	35.578	0,0000%
3.3.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.014	821	20,4608%	2.938	357,7691%	3.138	106,8000%
3.3.90.18.00 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.140.555	6.445.240	79,1745%	7.538.725	116,9658%	7.742.033	102,6969%
3.3.90.31.00 Premiações.Cult.Ar.Cient.Desport.	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	745.243	1.443.218	193,6574%	1.828.443	126,6921%	1.952.777	106,8000%
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas c/ Locomoção	189.269	1.933.269	1021,4385%	10.757	0,5564%	11.488	106,8000%
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	10.170.542	1.416.595	13,9284%	4.874.195	344,0783%	5.205.640	106,8000%
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obras	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.38.00 Arrendamento Mercantil	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juríd	48.194.281	46.624.384	96,7426%	50.434.697	108,1724%	51.909.034	102,9233%

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019
 Memória de Cálculo da Despesa
 Avaliação Percentual da Despesa Realizada de 2015 a 2017 e Projetadas para 2018

R\$ Unidade

Descrição das Despesas	2015	2016	Varição Percentual	2017	Varição Percentual	2018	Varição Percentual
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	7.496.444	7.753.511	0,0000%	10.773.992	0,0000%	11.506.624	0,0000%
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.875.191	2.619.911	139,7144%	2.091.748	79,8404%	2.233.987	106,8000%
3.3.90.48.00 Outros Aux. Financeira Pessoas Físicas	144.725	106.481	0,0000%	154.506	0,0000%	165.012	0,0000%
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte	79.724	42.491	0,0000%	72.726	0,0000%	77.672	0,0000%
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	153.978	250.055	162,3964%	2.302.505	920,7980%	2.459.075	106,8000%
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	50.170	189.336	100,0000%	84.814	44,7954%	90.581	106,8000%
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.096.231	3.357.287	160,1583%	679.498	20,2395%	725.704	106,8000%
3.3.91.70.00 Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
3.3.91.97.00 Aporte p cobertura de déficit	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
0	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	4.075.184	8.037.425	197,2285%	7.448.736	92,6757%	12.920.933	173,4648%
4.4.00.00.00 Investimentos	1.831.437	3.691.484	201,5622%	1.143.367	30,9731%	6.186.799	541,1034%
4.4.30.41.00 Contribuições	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
4.4.50.41.00 Contribuições	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	819.405	2.667.874	325,5866%	60.078	2,2519%	4.679.197	7788,5413%
0	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente	1.012.032	1.023.610	101,1441%	1.083.289	105,8303%	1.507.602	139,1689%
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
4.4.71.70.00 Rateio Participação Consórcio Público	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
0	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
0	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida	2.243.747	4.345.941	193,6912%	6.305.369	145,0864%	6.734.134	106,8000%
4.6.90.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado	2.243.747	4.345.941	193,6912%	6.305.369	145,0864%	6.734.134	106,8000%
4.6.91.71.00 Principal Div. Contratual Resgatado	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Reservas	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
0	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Totais	182.084.910	183.921.698	101,0488%	206.751.123	112,4126%	223.511.335	108,1065%

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


 Marcos Leito Dutra
 Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
 Memória de Cálculo da Receita
 Histórico da Receita e Arrecadada de 2015 a 2017


Descrição das Receitas	R\$ Unidade		
	Poder Executivo	Poder Legislativo	Total Arrecadado
Receitas Correntes	192.127.117	0	192.127.117
Receitas Tributárias	31.180.947	0	31.180.947
I.P.T.U.	6.004.368		6.004.368
I.R.R.F. s/ Rend. Trab.	2.899.614		2.899.614
I.R.R.F. s/ Outros Rend.	219.985		219.985
I.T.B.I.	2.745.564		2.745.564
I.S.S.O.N	12.723.174		12.723.174
Impostos	6.588.242		6.588.242
Contribuição de Melhoria			0
Receitas de Contribuições	5.428.636	0	5.428.636
Cont. Previd. Reg. Proprio			0
Cont. p. Custeio Serv. Ilum. Publica	5.428.636		5.428.636
0			0
Receita Patrimonial	2.065.187	0	2.065.187
Rendimentos de Aplicação	2.065.187		2.065.187
Rendimentos Aplicação RPPS			0
Dividendos			0
Outras Receitas Patrimoniais			0
Receitas de Serviços	1.694.972	0	1.694.972
Serviços de Saúde			0
Serviços de Água			0
Serviços de Esgoto			0
0			0
Outros Serviços	1.694.972		1.694.972
Transferências Correntes	147.304.444	0	147.304.444
Cota-Parte do F.P.M	40.537.847		40.537.847
Cota-Parte do I.T.R	43.281		43.281
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricas			0
Cota-Parte CFEM	62.596		62.596
Fundo Especial Petroleo-FEP	443.233		443.233
Transf.Recursos do S.U.S	31.841.186		31.841.186
Outras Receitas Salario Educacao	2.831.829		2.831.829
Transf. Prog. Alim. Escol. - PNAI	911.845		911.845
Outras Transferências do FNDE	129.196		129.196
Transf.Fin.ICMS Desson LC 87/96	156.366		156.366
Transferências do PNATE	61.676		61.676
Outras Transferências da União	949.776		949.776
Transf. da Cota-Parte do ICMS	23.384.935		23.384.935
Transf. da Cota-Parte do IPVA	15.677.311		15.677.311
Cota-Parte IPVA Exportacao	426.650		426.650
Contrib. Interf. Dom Econ. CIDE	58.611		58.611
Transf. Rec. Fed. An. Prog. de Saude			0
Outras Transferências do Estado	223.573		223.573
Transf. (Convênio da União - SUS			0
Transf. de Recursos do FUNDEB	29.129.221		29.129.221
Trans. Conv. União Prog. Educacao			0
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc			0

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
 Memória de Cálculo da Receita
 Histórico da Receita e Arrecadada de 2015 a 2017

RS Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2015		Total Arrecadado
	Poder Executivo	Poder Legislativo	
Outras Transf. Convênios União	435.313		435.313
Trans. Conv. Estado para o SUS			0
Trans. Conv. Est. Prog. Educação			0
Outras Transf. Convênio Estados			0
Outras Transf. Instituições Privadas			0
Outras Receitas Correntes	4.452.932		4.452.932
Multas e Juros Mora I.P.T.U.	165.887		165.887
Multas e Juros Mora I.S.S.O.N	100.708		100.708
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	727.009		727.009
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN	99.491		99.491
Multas e Juros de Mora Outros Tributos	229.321		229.321
0			0
Outras Multas			0
Outras Indenizações			0
Outras Restituições			0
Rec. D.Ativa I.T.P.U	1.623.427		1.623.427
Rec. Divida Ativa ISSQN	124.631		124.631
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	58.050		58.050
Rec.D.Ativa Outras Contribuições			0
Correção Monetária			0
Outras Receitas	1.324.409		1.324.409
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária		0	0
Contribuição Patronal - Ativo Civil			0
0			0
Receitas de Capital	2.025.089		2.025.089
Outras Operações Crédito Internas			0
Alienação de Bens Móveis			0
Alienação de Bens Imóveis			0
Trans. Conv. União para SUS			159.495
Trans. Conv. União Prog. Educação	159.495		159.495
Trans. Conv. União Prog. Saneamento			0
Outras Transf. de Convênio União			0
Transf. Conv. Estados para SUS	1.042.546		1.042.546
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	198.868		198.868
0			0
Outras Transf. Convênio Estados	624.180		624.180
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	15.613.351		15.613.351
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	15.613.351		15.613.351
Total	178.538.856	0	178.538.856

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


 Málio Marques Leão Dutra
 Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
 Memória de Cálculo da Receita
 Histórico da Receita e Arrecadada de 2015 a 2017

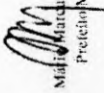
Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2016			Total Arrecadado
	Poder Executivo	Poder Legislativo	RS Unidade	
Receitas Correntes	217.476.145	0	217.476.145	
Receitas Tributárias	33.575.451	0	33.575.451	
I.P.T.U	7.069.353		7.069.353	
I.R.R.F. s/ Rend. Trab.	3.288.342		3.288.342	
I.R.R.F. s/ Outros Rend.	184.930		184.930	
I.T.B.I	3.088.365		3.088.365	
I.S.S.O.N	12.951.601		12.951.601	
Taxas	6.992.860		6.992.860	
Contribuição de Melhoria			0	
Receitas de Contribuições	8.508.743	0	8.508.743	
Com. Previd. Reg. Propriet			0	
Com. F. Custeio Serv. Ilum. Pública	8.508.743		8.508.743	
0			0	
Receita Patrimonial	3.687.915	0	3.687.915	
Rendimentos de Aplicação	3.687.915		3.687.915	
Rendimentos Aplicação RPPS			0	
Dividendos			0	
Outras Receitas Patrimoniais			0	
Receitas de Serviços	105.117	0	105.117	
Serviços de Saúde			0	
Serviços de Água			0	
Serviços de Esgoto			0	
0			0	
Outros Serviços	105.117		105.117	
Transferências Correntes	168.104.906	0	168.104.906	
Cota-Parte do I.P.M	49.664.013		49.664.013	
Cota-Parte do I.T.R	25.795		25.795	
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hidricos	0		0	
Cota-Parte CFEM	80.522		80.522	
Fundo Especial Petróleo-FIP	379.775		379.775	
Transf. Recursos do S.U.S	33.317.846		33.317.846	
Transferências Salário Educação	2.674.400		2.674.400	
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	892.536		892.536	
Outras Transferências do FNDI	835.773		835.773	
Transf. Fin. ICMS Deson I.C. 87-96	156.808		156.808	
Transferências do PNAE	57.607		57.607	
Outras Transferências da União	1.024.158		1.024.158	
Transf. de Cota-Parte do ICMS	25.651.027		25.651.027	
Transf. de Cota-Parte do IPVA	17.094.681		17.094.681	
Cota-Parte IPI s/ Exportação	318.844		318.844	
Contrib. Interv. Dom. Esom. CIDE	96.634		96.634	
Transf. Rec. Fed. P. Prog. de Saúde			0	
Outras Transferências do Estado	467.566		467.566	
Transf. Convênio da União - SUS			0	
Transf. de Recursos do FUNDEB	33.202.506		33.202.506	
Transf. Conv. União Prog. Educação			0	
Transf. Conv. União Prog. Assis. Soc			0	

(Handwritten signature and initials)

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
 Memória de Cálculo da Receita
 Histórico da Receita e Arrecadada de 2015 a 2017

Descrição das Receitas	RS Unidade		Total Arrecadado
	Poder Executivo	Arrecadada no exercício de 2016	
Outras Transf. Convênios União	164.413		164.413
Trans. Conv. Estado para o SUS			0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao			0
Outras Transf. Convênio Estados			0
Outras Transf. Instituições Privadas			0
Outras Receitas Correntes	3.494.012		3.494.012
Multas e Juros Mora IPTU	240.497		240.497
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	90.440		90.440
Multa e Juros Divida Ativa IPTU	532.294		532.294
Multa e Juros Divida Ativa ISSQN	41.772		41.772
Multas e Juros de Mora Outros Tributos	210.304		210.304
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Outras	312.746		312.746
Outras Multas	8.485		8.485
Outras Indenizações			0
Outras Restituições	600.431		600.431
Rec. D. Ativa I.T. P.U	1.246.595		1.246.595
Rec. Divida Ativa ISSQN	174.464		174.464
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	35.984		35.984
Rec.D. Ativa Outras Contribuições			0
Correção Monetária			0
Outras Receitas			0
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0		0
Contribuição Patroanal - Ativo Civil			0
()			0
Receitas de Capital	3.348.828		3.348.828
Outras Operações Crédito Internas			0
Alienação de Bens Móveis	154.700		154.700
Alienação de Bens Imóveis			0
Trans. Conv. União para SUS			0
Trans. Conv. União Prog. Educacao			0
Trans. Conv. União Prog. Saneamento			0
Outras Transf. de Convênio União	2.197.175		2.197.175
Transf. Conv. Estados para SUS	750.676		750.676
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	246.277		246.277
()			0
Outras Transf. Convênio Estados			0
Pedução Receita p/ Fom. FUNDEF	17.915.926		17.915.926
Pedução Receita p/ Fom. FUNDEF	17.915.926		17.915.926
Totais	202.909.047		202.909.047

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


 Mairi Marcias Leão Dutra
 Prefeito Municipal


Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orcamentárias - Exercício de 2019
 Memória de Cálculo da Receita
 Histórico da Receita e Arrecadada de 2015 a 2017

Descrição das Receitas	RS Unidade		Total Arrecadado
	Poder Executivo	Poder Legislativo	
Receitas Correntes	222.403,551	0	222.403,551
Receitas Tributárias	32.184,101	0	32.184,101
I.P.T.U.	6.244,581		6.244,581
I.R.R.F. s Rend. Trab.	3.900,615		3.900,615
I.R.R.F. s Outros Rend.	704,388		704,388
I.U.B.I.	3.013,481		3.013,481
I.S.S.O.N	11.842,696		11.842,696
Taxas	6.478,340		6.478,340
Contribuição de Melhoria	0		0
Receitas de Contribuições	9.597,073	0	9.597,073
Cont. Previd. Reg. Proprio	0		0
Cont. p.Custeio Serv.Pub.PUBLICA	9.597,073		9.597,073
O	0		0
Receita Patrimonial	1.916,873	0	1.916,873
Rendimentos de Aplicação	1.901,960		1.901,960
Rendimentos Aplicação RPPS	0		0
Dividendos	0		0
Outras Receitas Patrimoniais	14,913		14,913
Receitas de Serviços	2.687,899	0	2.687,899
Serviços de Saúde	0		0
Serviços de Água	0		0
Serviços de Esgoto	0		0
O	0		0
Outros Serviços	2.687,899		2.687,899
Transferências Correntes	171.164,870	0	171.164,870
Cota-Parte do F.P.M	46.861,124		46.861,124
Cota-Parte do I.T.R	26,854		26,854
Cota-Parte Comp.Hid. Rec.Hidricos	0		0
Cota-Parte CTEM	248,901		248,901
Fundo Especial Petroleo- FEP	499,005		499,005
Transf. Recursos do S.U.S	37.175,943		37.175,943
Transferências Salário Educacao	2.759,222		2.759,222
Transf. Prog. Alim. Escol. - PNAE	1.017,302		1.017,302
Outras Transferências do FNDI	766,598		766,598
Transf. Fin. ICMS Deson IC 87/96	153,619		153,619
Transferências do PNAE	56,822		56,822
Outras Transferências da União	2.091,961		2.091,961
Transf. da Cota-Parte do ICMS	27.964,965		27.964,965
Transf. da Cota-Parte do IPA	16.824,388		16.824,388
Cota-Parte IPI s. Exportação	352,806		352,806
Contrib. Intero Dom Econ CIDE	222,032		222,032
Transf. Rec. Ins. Paga. de Saude	100,624		100,624
Outras Transferências do Estado	156,170		156,170
Transf. Convênio da União - SUS	0		0
Transf. de Recursos do FUNDEF	33.886,534		33.886,534
Transf. Conv. União Prog. Educacao	0		0
Transf. Conv. União Prog. Assis. Soc	0		0

Município de Conselheiro Lafaiete
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
 Memória de Cálculo da Receita
 Histórico da Receita e Arrecadada de 2015 a 2017

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2017		Total Arrecadado
	Poder Executivo	Poder Legislativo	
Outras Transf. Convêntes União	0		0
Trans. Conv. Estado para o SUS			0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0		0
Outras Transf. Convênio Estados			0
Outras Transf. Instituições Privadas			0
Outras Receitas Correntes	4.852.735	0	4.852.735
Multas Juros Mora IPTU			0
Multas e Juros Mora T.S.S.O.N			53.418
Multa e Juros Divida Aliva IPTU	53.418		53.418
Multa e Juros Aliva ISSDN	0		0
Multas e Juros de Mora Outros Tributos			0
Multas e Juros de Mora da Divida Aliva Outros			0
Outras Multas	4.799.317		4.799.317
Outras Indenizações			0
Outras Restituições			0
Rec. D. Aliva I.T. P. U			0
Rec. Divida Aliva ISSDN			0
Rec. Divida Aliva Outros Tributos			0
Rec. D. Aliva Outras Contribuições			0
Correção Monetária			0
Outras Receitas			0
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária		0	0
Contribuição Patrimonial - Ativo Civil			0
Outras Receitas Correntes	1.890.375		1.890.375
Receitas de Capital			0
Outras Operações Crédito Internas			0
Alienação de Bens Móveis			0
Alienação de Bens Imóveis			0
Trans. Conv. União para SUS			0
Trans. Conv. União Prog. Educacao			0
Trans. Conv. União Prog. Saneamento			0
Outras Transf. Convênio União	147.930		147.930
Transf. Conv. Estados para SUS			0
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao			0
O			0
Outras Transf. Convênio Estados	1.742.445		1.742.445
Dedução Receita p. Form. FUNDEB	18.055.364		18.055.364
Dedução Receita p. Form. FUNDIRB	18.055.364		18.055.364
Totais	206.238.562	0	206.238.562

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


 Manoel Marcos Leão Dutra
 Prefeito Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
Memória de Cálculo da Receita

Projeto da Receita para o Exercício de 2018 a 2021

Descrição das Receitas	R\$ Unidade					
	Poder Executivo	Poder Legislativo	Total Projetado 2018	Projeto para 2019	Projeto para 2020	Projeto para 2021
Receitas Correntes	237.784.464	0	237.784.464	256.807.221	278.122.220	301.764.609
Receitas Tributárias	34.372.620	0	34.372.620	37.122.430	40.203.591	43.620.896
LP.T.U	6.689.213	0	6.689.213	7.202.750	7.800.578	8.463.627
LR.R.F. s/ Rend. Trib.	4.165.857	0	4.165.857	4.499.126	4.872.553	5.286.220
LR.R.F. s/ Outros Rend.	752.287	0	752.287	812.470	879.905	954.686
LT.B.J	3.218.398	0	3.218.398	3.475.869	3.764.367	4.084.338
LS.S.O.N	12.647.999	0	12.647.999	13.659.839	14.793.605	16.051.062
Taxas	6.918.867	0	6.918.867	7.472.376	8.092.583	8.780.453
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	10.249.674	0	10.249.674	11.069.648	11.988.429	13.007.445
Cont. Previd. Reg. Proprio	0	0	0	0	0	0
Cont. p/ Custeio Serv. Urban. Publica	10.249.674	0	10.249.674	11.069.648	11.988.429	13.007.445
O	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	2.047.221	0	2.047.221	2.210.998	2.394.511	2.598.045
Rendimentos de Aplicação	2.031.293	0	2.031.293	2.193.797	2.375.882	2.577.832
Rendimentos Aplicação RPPS	0	0	0	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	15.927	0	15.927	17.201	18.629	20.213
Receitas de Serviços	2.870.676	0	2.870.676	3.100.330	3.357.657	3.643.058
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0
O	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	2.870.676	0	2.870.676	3.100.330	3.357.657	3.643.058
Transferências Correntes	183.061.553	0	183.061.553	197.206.477	214.116.114	232.315.984
Cota-Parte do F.P.M	50.047.681	0	50.047.681	54.051.495	58.537.769	63.513.480
Cota-Parte do I.T.R	28.680	0	28.680	30.975	33.546	36.397
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hídricos	0	0	0	0	0	0
Cota-Parte CFEM	265.826	0	265.826	287.092	310.921	337.349
Fundo Especial Petróleo-FEP	532.937	0	532.937	575.572	623.344	676.329
Transf.Recursos do S.U.S	39.790.607	0	39.790.607	42.073.865	46.540.685	50.496.643
Transferências Salário Educação	2.946.849	0	2.946.849	3.185.597	3.446.752	3.739.729
Transf. Prog. Adm. Escolar - PNAE	1.086.478	0	1.086.478	1.173.396	1.270.788	1.378.805
Outras Transferências do FNDE	870.747	0	870.747	940.406	1.018.460	1.105.029
Transf.Fin. ICMS Destm LC 87/96	164.065	0	164.065	177.190	191.897	208.208
Transferências do PNATE	60.685	0	60.685	65.540	70.980	77.013
Outras Transferências da União	2.234.214	0	2.234.214	2.412.952	2.613.227	2.835.351
Transf. da Cota-Parte do ICMS	29.866.593	0	29.866.593	32.255.910	34.933.150	37.902.368
Transf. da Cota-Parte do IPVA	17.968.447	0	17.968.447	19.405.922	21.016.014	22.803.026
Cota-Parte IPVA Esportacao	376.797	0	376.797	406.941	440.717	478.178
Contrib. Inerva Dom Leon CDE	237.131	0	237.131	256.101	277.357	300.933
Transf. Recup.Prog. de Saúde	107.466	0	107.466	116.063	125.697	136.380
Outras Transferências do Estado	166.790	0	166.790	180.133	195.084	211.667
Transf. Convênio da União - SUS	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEF	36.190.819	0	36.190.819	39.086.084	42.340.229	45.928.309
Transf. Convênio Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0
Transf. Convênio Prog. Assis. Soc	0	0	0	0	0	0

M

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Exercício de 2018 a 2021

Descrição das Receitas	Projeção para 2018		Total Projetado 2018	Projeção para 2019	Projeção para 2020	Projeção para 2021
	Poder Executivo	Poder Legislativo				
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. Estado para o SUS	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. Estad. Prog. Educacao	118.751	0	118.751	128.251	138.896	150.702
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Instituições Privadas	5.182.721	0	5.182.721	5.597.339	6.061.918	6.577.181
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros Mora I.P.T.U.	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	0	0	0	0	0	0
I	57.050	0	57.050	61.614	66.728	72.400
Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros de Mora Outras Tributos	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Outras	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	5.125.671	0	5.125.671	5.535.724	5.995.190	6.504.781
Outras Indenizações	0	0	0	0	0	0
Outras Resituições	0	0	0	0	0	0
Rec. D. Ativa I.I.P.U.	0	0	0	0	0	0
Rec. Dívida Ativa ISSQN	0	0	0	0	0	0
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	0	0	0	0	0	0
Rec.D. Ativa Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0
Correção Monetária	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	0	0	0	0	0
Contribuição Patrimonial - Ativo Civil	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital	5.010.000	0	5.010.000	1.464.000	1.585.512	1.720.281
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União para SUS	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União Prog. Saneamento	4.210.000	0	4.210.000	0	0	0
Outras Transf. de Convênio União	400.000	0	400.000	1.032.000	1.117.656	1.212.657
Transf. Conv. Estados para SUS	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. Estad. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0
O	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	400.000	0	400.000	432.000	467.856	507.624
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	19.283.129	0	19.283.129	20.825.779	22.554.319	24.471.436
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	19.283.129	0	19.283.129	20.825.779	22.554.319	24.471.436
Totais	223.511.335	0	223.511.335	237.445.442	257.153.413	279.011.453

Tabela 1 - Fonte Banco Central do Brasil

Exercício	IPCA	PIB	Fator
2018	3,50%	106,80%	
2019	4,50%	108,00%	
2020	4,50%	108,30%	
2021	4,50%	108,50%	

Metodologia de Cálculo:

2018	Projeção a partir da receita realizada em 2017, corrigida pelo da Tabela 1;
2019	Receita projetada para 2018, corrigida pelo da Tabela 1;
2020	Receita projetada para 2019, corrigida pelo da Tabela 1; e
2021	Receita projetada para 2020, corrigida pelo da Tabela 1.

Conselheiro Lafaiete, 16 de Abril de 2018

Mário Marcos Leão Dutra
Pretório Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019

Avaliação percentual do crescimento da Receita Arrecadada de 2015 a 2017 e da Projetada para 2018

Descrição das Receitas	2015	2016	Variação Percentual	2017	Variação Percentual	2018	Variação Percentual
Receitas Correntes	192.127.117	217.476.145	113,1939%	222.403.551	102,2657%	237.784.464	106,9158%
Receitas Tributárias	31.180.947	33.575.451	107,6794%	32.184.101	95,8561%	34.372.620	106,8000%
I.P.T.U	6.004.368	7.069.353	117,7368%	6.244.581	88,3331%	6.669.213	106,8000%
I.R.R.F. s Rend. Trib.	2.899.614	3.288.342	113,4062%	3.900.615	118,6195%	4.165.857	106,8000%
I.R.R.F. s Outros Rend.	219.995	184.930	84,0649%	704.388	360,8937%	752.287	106,8000%
IT BI	2.745.564	3.088.365	112,4856%	3.013.481	89,7533%	3.218.398	106,8000%
I.S.S.Q.N	12.723.174	12.951.601	101,7954%	11.842.696	91,4381%	12.647.999	106,8000%
Taxas	6.588.242	6.992.860	106,1415%	6.478.340	92,6422%	6.918.867	106,8000%
Contribuição de Melhoria	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Receitas de Contribuições	5.428.636	8.508.743	156,7381%	9.597.073	112,7907%	10.249.674	106,8000%
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Cont. P. Custeio Serv. Ilum. Pública	5.428.636	8.508.743	156,7381%	9.597.073	112,7907%	10.249.674	106,8000%
Dividendos	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Receita Patrimonial	2.065.187	3.687.915	178,5754%	1.916.873	51,9722%	2.047.221	106,8000%
Rendimentos de Aplicação	2.065.187	3.687.915	178,5754%	1.901.960	51,5728%	2.031.293	106,8000%
Rendimentos Aplicações RPPS	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Dividendos	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,0000%	14.913	100,0000%	15.927	106,8000%
Receitas de Serviços	1.694.972	105.117	6,2017%	2.687.899	2557,0460%	2.870.676	106,8000%
Serviços de Água	0	0	#DIV/0!	0	0,0000%	0	0,0000%
Serviços de Esgoto	0	0	#DIV/0!	0	0,0000%	0	0,0000%
Cota-Parte do I.T.R	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Outros Serviços	1.694.972	105.117	6,2017%	2.687.899	2557,0460%	2.870.676	106,8000%
Transferências Correntes	147.304.444	168.104.906	114,1307%	171.164.870	101,8203%	183.061.553	106,8000%
Cota-Parte do F.P.M	40.537.847	49.664.013	122,5127%	46.861.124	94,3563%	50.047.681	106,8000%
Cota-Parte do I.T.R	43.281	25.795	59,5984%	26.854	104,1062%	28.680	106,8000%
Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hídricos	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Cota-Parte CFEM	62.596	80.522	128,6383%	248.901	309,1090%	265.826	106,8000%
Fundo Especial Petróleo-IIP	443.233	379.775	85,6829%	499.005	131,3949%	532.937	106,8000%
Transf. Recursos do S.U.S	31.841.186	35.317.846	110,9188%	37.175.943	105,2611%	39.790.907	107,0332%
Transferências Salário Educacao	2.831.829	2.874.400	94,4407%	2.759.222	103,1716%	2.946.849	106,8000%
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	911.845	892.536	97,8624%	1.017.302	113,9788%	1.086.478	106,8000%
Outras Transferências do FNDE	129.196	835.173	646,9056%	766.598	91,7233%	870.247	113,5585%
Transf. Fin. ICMS Desot LC 87/96	156.386	156.808	100,2822%	153.619	97,9664%	164.065	106,8000%
Transferências do PNAIE	61.676	57.607	93,4029%	56.822	100,0000%	60.685	106,8000%
Outras Transferências da União	949.776	1.024.158	107,8316%	2.091.961	204,2615%	2.234.214	106,8000%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	23.384.935	25.651.927	109,6904%	27.964.965	109,4208%	29.866.583	106,8000%
Transf. da Cota-Parte do IPVA	15.677.311	17.094.681	109,0409%	16.824.388	98,4188%	17.968.447	106,8000%
Cota-Parte PPI s Exportacao	426.650	318.844	74,7320%	352.806	110,6516%	376.797	106,8000%
Contrib. Inven. Dom. Escol CIDE	58.611	96.634	164,8736%	222.032	229,7656%	237.131	106,8000%
Transf. Rec. Escl. Prog. de Saude	0	0	0,0000%	100.624	0,0000%	107.466	106,8000%
Outras Transferências do Estado	223.573	467.566	209,1335%	156.170	33,4008%	166.790	106,8000%
Transf. Convênio da União - SUS	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Transf. de Recursos do FUNDEF	29.129.221	33.202.506	114,0000%	33.886.534	114,6000%	36.190.819	106,8000%
Transf. Conv. União Prog. Educacao	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Transf. Conv. União Prog. Assist. Soc	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%

M

Município de Conselheiro Lafaiete
 Memória de Cálculo da Receita
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
 Avaliação percentual do crescimento da Receita Arrecadada de 2015 a 2017 e da Projetaada para 2018

Descrição das Receitas	2015	2016	Variacão Percentual	2017	Variacão Percentual	2018	Variacão Percentual
Outras Transf. Convênios União	435.313	164.413	37,7691%	0	0,0000%	0	0,0000%
Trans. Conv. Estado para o SUS	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Trans. Conv. Est. Prog. Educacão	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0,0000%	0	0,0000%	118.751	0,0000%
Outras Transf. Instituições Privadas	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Outras Receitas Correntes	4.452.952	3.494.012	78,4654%	4.852.735	138,8872%	5.182.721	106,8000%
Multas Juros Mora I.P.T.U.	165.887	240.497	100,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	100.708	90.440	89,8044%	0	0,0000%	0	0,0000%
Multa e Juros Divida Aliva IPTU	727.009	532.294	73,2169%	53.418	10,0334%	57.050	106,8000%
Multa e Juros Divida Aliva ISSQN	99.491	41.772	41,9855%	0	0,0000%	0	0,0000%
J	229.321	210.304	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Multa e Juros Divida Aliva ISSQN	0	312.746	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Outras Multas	0	8.485	0,0000%	4.799.317	56565,7052%	5.125.671	106,8000%
Outras Indenizacoes	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Outras Restituicoes	0	600.431	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Rec. D.Aliva I.P.U.	1.623.427	1.246.595	76,7879%	0	0,0000%	0	0,0000%
Rec. Divida Aliva ISSQN	124.631	174.464	139,9844%	0	0,0000%	0	0,0000%
Rec. Divida Aliva Outros Tribunos	58.050	35.964	61,9889%	0	0,0000%	0	0,0000%
Rec.D.Aliva Outras Contribuicoes	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Correcao Monetária	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Outras Receitas	1.324.409	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Receitas de Capital	2.025.089	3.348.828	165,3069%	1.890.375	56,4489%	5.010.000	265,0267%
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Alienacao de Bens Moveis	0	154.700	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Alienacao de Bens Imoveis	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Trans. Conv. União para SUS	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Transf. Conv. União Prog. Educacão	159.495	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Transf. Conv. União Prog. Saneamento	0	0	0,0000%	0	0,0000%	4.210.000	0,0000%
Outras Transf. de Convênio União	0	2.197.175	0,0000%	147.930	0,0000%	480.000	0,0000%
Transf. Conv Estados para SUS	1.042.546	750.676	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Trans. Conv. Est. Prog. Educacão	198.868	246.277	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Transf. Conv Estados para SUS	0	0	0,0000%	0	0,0000%	0	0,0000%
Outras Transf. Convênio Estados	624.180	0	0,0000%	1.742.445	0,0000%	490.000	0,0000%
Desligo Receita p. Form. FUNDEF	15.613.351	17.915.926	114,7475%	18.055.364	100,7783%	19.283.129	106,8000%
Debito Receita p. Form. FUNDEF	15.613.351	17.915.926	114,7475%	18.055.364	100,7783%	19.283.129	106,8000%
Totais	178.538.856	202.909.047	113,6498%	206.236.562	101,6498%	223.531.535	108,5712%

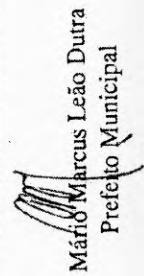
Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018

Maria Luiza Leão Daura
 Prefeita Municipal

Município de Conselheiro Lafaiete
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2019
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III	R\$ unidade		
	2017	2016	2015
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0	154.700	0
Alienação de Bens Móveis	0	154.700	0
Alienação de Bens Imóveis		154.700	
Rendimento de Aplicação	1.597	10.337**	
Total (I)	1.597	165.037	0
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	29.734	165.037	0
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas de Capital	0	136.900	0
Investimentos		136.900	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total (II)	0	136.900	0
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	29.734	28.137	0
Observações:			
Não houve alienação de ativos			

Conselheiro Lafaiete, 16 de abril de 2018


Mário Marcus Leão Dutra
 Prefeito Municipal

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

PROJETO/ ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
0001	PAGTO DÍVIDA CONTRATADA
0002	MANUT. PAGAMENTO PRECATÓRIO/RPV
0900	MANUT. PASEP
1001	IMPLEM. CAMPANHAS MELHORIA ARRECADAÇÃO
1005	ESTRUTURAÇÃO SETOR FISCALIZAÇÃO
1007	IMPLANT. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
1022	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO MERCADO PRODUTOR
1029	CENTRO DE APOIO AO TURISTA
1033	REVITALIZAÇÃO URBANA
1034	RESTAURACAO/REFORMA BENS CULTURAIS
1041	IMPLANT. MOBILIDADE URBANA
1042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
1044	AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA
1048	REFORMA SEC. MUN. EDUCAÇÃO
1049	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
1054	RECUP. ÁREAS DEGRADADAS
1058	CONST. MANUT. PRAÇAS PARQUES JARDINS
1062	IMPL. CENT. BENEF. RES. CONST. CIVIL
1088	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP.

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

1107	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER/ESPORTE
1111	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTE
1118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
1132	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO BAIRRO DA CACHOEIRA
1133	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NO BAIRRO PAULO VI
1134	PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS
1135	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SANTA CRUZ
1136	ABERTURA DA ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA
1137	OBRAS DE DRENAGENS E SIMILARES
1138	AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
1139	REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS
1140	EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDES ELÉTRICAS URBANA
1142	RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES
1143	DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS
1144	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOOOSE
1145	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1146	REFORMA DOS TERMINAIS URBANOS
1147	INSTALAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1148	OBRAS DE ACESSIBILIDADE AS PRAÇAS, PRÉDIOS E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS
1149	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

1150	RESTAURAÇÃO DA CASA DE CULTURA
1151	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DE ARTESANATO
1152	IMPLANTAR E MANTER EQUIPES VOLANTES DOS CRAS
1153	CONSTRUÇÃO DE EQUIP.SOCIAIS (CRAS UNIDADES I,II E IV)
1154	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS(CREAS)
1155	PARCERIA DE OBRAS COM A COPASA
1156	TÉRMINO DAS OBRAS DA AV.ALFREDO ELIAS MAFUZ
1157	TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL
1158	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
1159	EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS NA ZONA RURAL
1160	IMPLANTAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO
1161	PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL - COLMEIA
1089	CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL ADMINISTRAÇÃO
2002	MANUT. ATIV. SEC. MUN. FAZENDA
2003	MANUT. GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO
2004	MANUT. ATIV. SEC. MUN. PLAN
2005	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL URBANO
2006	MANUT. ATIV. SEC. MUN. DES. SOCIAL
2008	MANUT. ATIV. SEC. DES. ECONÔMICO
2010	MANUTENÇÃO POSTO MINAS FÁCIL
2011	MANUT. ATIV. DEFESA SOCIAL



ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

2012	MANUT. CONVÊNIO PMMG
2013	MANUT. CONV. POLICIA CIVIL
2014	MANUT. CONV. CORPO BOMBEIROS
2015	MANUT. REEST. DEFESA CIVIL
2016	MANUT. REEST. AMPL. GUARDA MUNICIPAL
2017	MANUT. CONV. TIRO GUERRA
2018	MANUT. REEST. DEPART. TRANSITO
2019	MANUT. CONS. MUN. ANTIDROGAS
2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
2021	MANUT. CONV. PROERD
2022	MANUT. PROCON
2023	MANUT. ATIVIDADES SEC. MUN. SAUDE
2024	MANUT. CONS. MUN. SAUDE
2027	MANUT. ATENÇÃO BÁSICA
2029	MANUT. ODONTOLOGIA/SAUDE BUCAL
2031	MANUT. FARMÁCIA BÁSICA
2032	MANUT. LABORATÓRIO CENTRAL
2033	MANUT. INST. SÃO DIMAS
2034	MANUT. CISAP
2035	MANUT. TFD
2036	MANUT. CAPS



ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

2038	MANUT. SERV. HOSPITALARES, LABORATORIAIS
2039	MANUT. CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE
2040	MANUT. POLICLÍNICA E PRONTO SOCORRO
2041	MANUT. SETOR ORTESE E PROTÉSE
2042	MANUT. CENTRO REFERÊNCIA IDOSO
2043	MANUT. CENTRO PROMOÇÃO À SAÚDE
2044	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2045	MANUT. SETOR IMUNIZAÇÃO
2046	MANUT. SETOR CONTROLE ENDEMIAS
2047	MANUT. VIGILÂNCIA AMB. E ZOONOSES
2048	MANUT. CISRU
2052	MANUT. CONS. MUN. EDUCAÇÃO
2053	MANUT. ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO
2054	MANUT. CONS. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2056	CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS
2057	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA
2058	MANUT. JOGOS E ATIV. RECREATIVAS
2059	MANUT. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2061	MANUT. CONVÊNIO PDDE
2062	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
2063	MANUT. PROGRAMA AAB

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

2064	MANUT. DO ENSINO MÉDIO
2065	MANUT. ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES
2067	MANUT. UAB
2069	QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA
2070	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE
2071	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
2072	MANUT. CONSELHO FUNDEB
2073	MANUT. ATIV. SEC. MUN. OBRAS
2075	MANUT. FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE
2076	MANUT. ATIV. DO CIBAPAR
2077	MANUT. ATIV. CONSÓRCIO ECOTRES
2078	MANUT. SERVIÇO LIMPEZA URBANA
2079	MANUT. PARQUE FLORESTAL
2081	MANUT. CODEMA
2083	MANUT. PROG. ARBORIZAÇÃO CIDADE
2085	MANUT. FÁBRICA MANILHAS USINA ASFALTO
2086	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA GOVERNO
2087	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE
2089	MANUT. ATIV. IMPRENSA E CERIMONIAL
2090	MANUT. ATIV. CONTROLADORIA
2092	MANUT. ATIV. OUVIDORIA-GERAL

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

2095	MANUT. ATIV. PROCURADORIA
2099	MANUT. TERMINAL RODOVIÁRIO
2101	MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL
2102	OPERAÇÃO E MANUT. FROTA MUNICIPAL
2103	PGTO SALÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
2105	MANUT. SERVIÇOS TELEFONIA
2106	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA
2108	MANUT. ATIV. SEC. MUN. CULTURA
2109	MANUT. ATIV. SEC MUN. ESP. LAZER
2110	MANUTENÇÃO ÁREAS DE LAZER/ESPORTES
2111	MANUT. GINÁSIO POLIESPORTIVO
2113	MANUT. ESPORTE DEFICIENTES
2114	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
2115	MANUT. PRAÇA DOS ESPORTES
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM
2122	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ÁGUA
2123	MANUTENÇÃO SETOR DE ODONTOLOGIA/CEO
2125	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
2126	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2127	APOIO ÀS EQUIPES REPRES.DO MUNICÍPIO
2131	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

2133	APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS
2138	MANUTENÇÃO DO "SIM"
2139	APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO
2140	APOIO DESENV.INDUST.E COMERCIAL
2142	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES
2143	ILUMINAÇÃO NATALINA
2145	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
2146	APOIO À DELEGACIA DE MULHERES
2147	MANUTENÇÃO DA REDE DE LEITURA
2148	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2150	INTEGRAÇÃO CULTURA E EDUCAÇÃO
2151	APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS LOCAIS
2154	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS/RECREATIVOS
2155	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
2157	AUDITORIA OBRAS E SERVIÇOS
2158	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
2159	TRANSPARÊNCIA LAFAIETE
2160	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2161	MANUTENÇÃO PSE-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
2162	PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

2164	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL
2165	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE
2166	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CADASTRAMENTO ÚNICO
2167	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS ESPECIAIS
2168	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2169	MANUTENÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
2170	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA PARA MORADIA
2171	MANUTENÇÃO PROGRAMA LEITE DE SOJA
2172	MANUTENÇÃO DO SINE
2173	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2174	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
2175	MANUT.SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
2176	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2177	MANUT.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST.SOCIAL
2178	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP(POPULAÇÃO DE RUA)
2179	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
2180	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
2181	PARCERIAS C/ ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS
2182	MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO POP(POPULAÇÃO DE RUA)
2183	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
2184	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

2185	RECUPERAÇÃO DOS ANTIGOS LIXÕES
2186	MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR
2187	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
2188	PROM.PATRIM.EXPRESSÕES CULTURAIS
2189	ACESSO AOS MEIOS DE EXPR.FRUI.CULTURAIS
2190	MANUT.DA MERENDA DO ENSINO INFANTIL
2191	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
2192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM
2193	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
2194	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS
2195	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
2196	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
2197	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
2198	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
2199	MANUTENÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE RESPEITO A DIVERSIDADE RELIGIOSA
9001	VERBA CONTIGÊNCIA